

Feira de Santana, 19 de Novembro de 2018

Do: Pregoeiro
Aos licitantes,

Prezados (s) Senhor (es),

Em atendimento ao pedido de esclarecimento impetrado no dia 12 de Novembro de 2018 as 17:46hs, pela empresa Kofre Telecomunicações – Soluções em Telecomunicações ao Edital da Licitação nº 066-2018 1111, Pregão Presencial nº 021-2018, cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada para Locação de Sistema Digital de Radiocomunicação Troncalizado para atender às necessidades do Samu**, temos o seguinte a declarar:

PERGUNTA:

1 - Identificamos no item 3.1 no tópico “Composição do sistema”, seguinte exigência: “*3.1 Todos os equipamentos e acessórios que compõem o Sistema Digital de Radiocomunicação Troncalizado deverão ser novos, de primeiro uso*”. É importante salientar que os equipamentos novos, de primeiro uso, terão um valor maior de locação para este órgão. Uma vez que, se os senhores aceitarem os equipamentos usados, mas em excelente estado de conservação (podendo serem averiguados através de uma vistoria prévia de um lote entregue para aprovação), terão valores menores na locação. Diante disto, gostaríamos de questionar tal exigência.

Poderão serem aceitos terminais usados, desde que em excelente estado de conservação? Solicitamos analisar o nosso pleito, tendo em vista gerar uma maior competitividade para o certame, e menos gastos para a administração pública.

RESPOSTA:

1 - Quanto ao item 3.1 no tópico “Composição do sistema” do anexo II, projeto básico do referido edital, permanece a exigência de que *todos os equipamentos e acessórios que compõem o Sistema Digital de Radiocomunicação Troncalizado deverão ser novos, de primeiro uso*.

PERGUNTA:

2 - No tocante a regularização junto a ANATEL, no Cap. 5 item 5.5 do Termo de Referência diz que: *“A proponente será responsável pela devida legalização do sistema de repetidoras e terminais, diante do órgão regulador ANATEL, arcando com todos os custos e taxas exigidas no processo de licenciamento”*.

Tendo em vista que as taxas serão enviadas pela ANATEL através de DAFS em nome da SAMU, que inclusive já explora o SLP-019 junto à ANATEL, indicamos que seja excluída a obrigatoriedade de que a contratada deverá arcar com as taxas de legalização, visto que - analisando do ponto de vista legal e contábil - causaria estranheza que uma empresa privada realizasse o pagamento de taxas em nome de uma empresa pública. Desta forma, sugerimos a seguinte redação:

A proponente será responsável pela elaboração e acompanhamento de todas as etapas do projeto de legalização do sistema de repetidoras e terminais perante o órgão regulador ANATEL, devendo à CONTRATANTE apenas arcar com as taxas exigidas pela Agência, pagando os DAFS emitidos em seu nome, tais como: PPDUR, TFI, TFF e CFRP.

RESPOSTA:

2 - São procedentes as colocações no tocante ao item 5.5 no tópico “Das Obrigações da Contratada” do anexo I, termo de referência do referido edital, devendo ser considerada a seguinte redação: **“A proponente será responsável pela elaboração e acompanhamento de todas as etapas do projeto de legalização do sistema de repetidoras e terminais perante o órgão regulador ANATEL, devendo à CONTRATANTE apenas arcar com as taxas exigidas pela Agência, pagando os DAFS emitidos em seu nome, tais como: PPDUR, TFI, TFF e CFRP”**.

PERGUNTA:

3 - No subitem 2.3 - Conectividade, do item 07 do TR, “Estação GPS Veicular”, é descrito que a estação veicular deverá conter *“Sim Card para Conexão 2G/3G: 2G GSM / 3G WCDMA”*. Entendemos que a disponibilização e gestão deste

Sim Card, será de responsabilidade da SAMU, nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

3 - Quanto ao sub-item 2.3, do item 07 “Estação GPS Veicular” do anexo III, especificações técnicas dos equipamentos do referido edital, deverão ser disponibilizadas pela CONTRATADA *Sim Card para Conexão 2G/3G/4G: 2G GSM / 3G WCDMA / 4G LTE*, bem como todo o custo com comunicação de dados necessários ao pleno funcionamento da solução;

Certo de que as informações descritas acima serão suficientes para responder os questionamentos encaminhados, encerramos os esclarecimentos e nos colocamos à disposição para prestar esclarecimentos que julgue necessário.

Atenciosamente,

Antonio Rosa Assis.
Pregoeiro